



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI N° 2390/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí autorizada a proceder a abertura de crédito suplementar para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para acobertar as despesas constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

AUTARQUIA HOSPITAL SANT'ANA	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	31.90.04.00 – contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	31.90.11.00 – venc. E vantagens fixas	R\$ 150.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 14.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	31.91.13.00 – obrig.patronais	R\$ 30.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	33.90.93.00 – inden.e restituições	R\$ 220.000,00
03.002.001 – Direção Méd.e Clínica	10.302.3002.2556 – Manut.da Unid.Hospitalar	31.90.04.00 – cont.tempo determ.	R\$ 140.000,00
03.002.001 – Direção Méd.e Clínica	10.302.3002.2556 – Manut.da Unid.Hospitalar	31.90.13.00 – obrig.patronais	R\$ 26.000,00
03.002.001 – Direção Méd.e Clínica	10.302.3002.2556 – Manut.da Unid.Hospitalar	33.90.39.00 – outr.serv.terc.pessoa jurídica	R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Suplementar, são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

AUTARQUIA HOSPITAL SANT'ANA	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.1552 – Aquis.de Equip. E Mat.Permanente	44.90.52.00 – Equip.e Mat. permanente	R\$ 24.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.1557 – Ampl.Reforma,Conserv. Unidade	33.90.30.00 – Mat.de Consumo	R\$ 20.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.1557 – Ampl.Reforma,Conserv. Unidade	33.90.39.00 – outros serv.terc.pes.jurídica	R\$ 6.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.1557 – Ampl.Reforma,Conserv. Unidade	44.90.51.00 – obras e inst.	R\$ 70.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	33.90.36.00 – out.serv.terc.pes. Física	R\$ 4.000,00
03.001.001 – Direção Administrativa Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Sector Administr.	33.90.39.00 – out.serv.terc.pes.	R\$ 33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

Financeira		Jurídica	
03.001.001 – Direção Administrat. E Financeira	10.122.3001.2551 – Manut.Ativ.Setor Administrat.	33.90.92.00 – Desp.Exerc.Anterior	R\$ 3.000,00
03.002.001 – Dir.Méd.Clinica	10.302.3002.1554 – Aquis.Equip.e Veículos	44.90.52.00 – Equip.e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
03.002.001 – Dir.Méd.Clinica	10.302.3002.1555 – Ampl./Conserv. Unid.Hosp.	44.90.51.00 – obras e inst.	R\$ 10.000,00
03.002.001 – Dir.Méd.Clinica	10.302.3002.2556 – Manut.Unid.Hospitalar	33.90.30.00 – mat.de Consumo	R\$ 200.000,00
03.002.001 – Dir.Méd.Clinica	10.302.3002.2556 – Manut.Unid.Hospitalar	33.90.36.00 – out.serv.terc.pes. Física	R\$ 400.000,00
03.002.001 – Dir.Méd.Clinica	10.302.3002.2556 – Manut.Unid.Hospitalar	33.90.47.00 – obrig.trib.e contrib.	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.